



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 228/2000.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, os Projetos de Pesquisa intitulados: “AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMBALAGENS PARA FRUTAS, COMPARADAS COM AS NORMAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA” e “AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMBALAGENS PARA HORTALIÇAS, COMPARADAS COM AS NORMAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 120/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003349/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, os Projetos de Pesquisa intitulados: “AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMBALAGENS PARA FRUTAS, COMPARADAS COM AS NORMAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA” e “AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMBALAGENS PARA HORTALIÇAS, COMPARADAS COM AS NORMAS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA”, de responsabilidade da Professora IRINEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, a ser executado com a colaboração dos Professores ELVIRA MARIA REGIS PEDROSA e INALDO GALDINO DE MENEZES, além das estagiárias MARIA DE FÁTIMA LIMA VASCONCELOS, ANDRY LÚCIA SOARES DA SILVA e FRANCISCA AMÉLIA ARAÚJO COSTA, alunas do 5º período do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica, os quais tem como objetivos gerais verificar nos boxes de comercialização da CEAGEPE/CEASA, se as frutas e hortaliças são embala-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 228/2000 DO CEPE).

das adequadamente segundo as normas e padrões estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, assim como averiguar os fatores que interferem para o não uso em alguns produtos e sugerir a adequação de uso com base em produtos similares, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003349/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de junho de 2000

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =